



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ 92.453.927/0001-03

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2024

IRSON MILANI, Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021, e alterações posteriores, vem pelo presente ato, ratificar a dispensa do procedimento licitatório do objeto conforme segue:

OBJETO: Execução de apresentação artística do grupo musical Sistema Antigo, consistindo na realização de show artístico com a disponibilização dos instrumentos, para a sua apresentação, inserido nas festividades alusivas ao Aniversário do Município, a ser realizado no dia 7 de dezembro de 2024, com início previsto às 19:30 horas e término previsto para as 21:00 horas, junto a Praça Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.08. 339039000000 2098 Manutenção Atividades Culturais (Red. 211)

JUSTIFICATIVA: Contratação de show artístico do grupo Musical Sistema Antigo, mediante contratação direta, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, do gosto popular local, para as festividades alusivas ao aniversário de emancipação do Município.

Se trata de uma banda de regional, de destaque no segmento na atualidade, conhecida, reconhecida e consagrada a nível regional, em especial nos Estados do Sul do País.

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação – registrado sob nº 009/2024, visando a contratação de show artístico, a teor do art. 74, II, da Lei Federal n.º 14.133/21.

O expediente encontra-se devidamente justificado. Se constitui em apresentação de show artístico com artistas (grupo musical) reconhecido, consagrado pela crítica e pela opinião pública, com anos de atuação, apresentações, milhares de visualização de seus vídeo clipes e músicas nas redes sociais, de singular atuação, sendo do gosto popular local.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 74 da Lei



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ 92.453.927/0001-03

Federal nº14.133/21 e alterações posteriores quanto à justificativa da inexigibilidade e a ratificação da mesma, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da inexigibilidade da licitação a teor do art. 74, II, daquele Texto Federal.

A contratação se dará diretamente com o artista, no caso do grupo musical.

Ante a análise efetivada, diante do interesse público de realização dos serviços afetos à apresentação de show artístico, na contratação artistas consagrados pela crítica e pela opinião pública, do gosto popular local, destaque nacional no segmento, com o que conclui-se pela ratificação do presente procedimento de inexigibilidade de licitação, com base nos fundamentos apreciados.

Entre Rios do Sul/RS, 03 de dezembro de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ 92.453.927/0001-03

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL E GRUPO MUSICAL SISTEMA ANTIGO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 92.453.927/0001-03, com sede nesta cidade, na Av. Danilo Arlindo Lorenzi, 585, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal.

CONTRATADA: _____ **LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____, Município de _____, neste ato representa pelo seu representante legal.

As partes acima qualificadas firmam o presente Contrato Administrativo mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO: Execução de apresentação artística do grupo musical Sistema Antigo, consistindo na realização de show artístico com a disponibilização dos instrumentos, para a sua apresentação, inserido nas festividades alusivas ao Aniversário do Município, a ser realizado no dia 7 de dezembro de 2024, com início previsto às 19:30 horas e término previsto para as 21:00 horas do, junto a Praça Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato regula-se por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contratante pagará a contratada pelo objeto do presente contrato o valor de **R\$ __.000,00 (_____ mil reais)** pela referida apresentação artística, conforme proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será efetuado após a realização do evento, mediante apresentação da nota fiscal, por meio de depósito bancário na conta da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato vigorará para o dia da realização do evento como sendo, dia 7 de dezembro de 2024, com início previsto às ____:00 horas e término previsto para as ____:00 horas do mesmo dia, junto a _____ no Município de Entre Rios do Sul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
CNPJ 92.453.927/0001-03

CLÁUSULA QUINTA: Os serviços serão prestados no dia do evento junto a Praça Municipal ou em caso de impossibilidade no local indicado pelo contratante.

CLÁUSULA SEXTA: As despesas do Município decorrente do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

#####

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) amigavelmente por acordo entre as partes;
- b) unilateralmente, por qualquer das partes, desde que a outra seja comunicada previamente com no mínimo 30 dias;

CLÁUSULA OITAVA: Constitui direito do CONTRATANTE, receber o objeto nas condições avençadas, e da CONTRATADA receber o valor nos prazos determinados.

CLÁUSULA NONA: O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e, também, pelas disposições contratuais constantes no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as obrigações por ele assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de São Valentim, RS, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme é assinado pelas partes para que surta seus efeitos.

Entre Rios do Sul/RS, ____ de Dezembro de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LTDA
Contratada